

NOTA TÉCNICA Nº 28/2021/COAPP/SAS  
Documento nº 02500.037500/2021-24

Brasília, 13 de agosto de 2021.

Ao Senhor Superintendente de Apoio ao SINGREH

**Assunto: Certificação do 4º período do 2º ciclo do Progestão no estado de Alagoas referente ao exercício de 2020.**

Referência: Processo 02501.02130/2017; Contrato nº 055/2017/ANA – PROGESTÃO II

1. Trata a presente Nota Técnica de apresentar a consolidação das certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais da ANA (UORGs), responsáveis pela verificação das ações referentes ao cumprimento das metas de cooperação federativa do Progestão, bem como ratificar a aprovação das metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH) e apurar eventual desconto decorrente dos critérios do Fator de Redução, além de apresentar a planilha de cálculo do valor da parcela referente ao 4º período de avaliação do 2º ciclo do Progestão em Alagoas.

#### **O Contrato nº 055/2017/ANA – PROGESTÃO II assinado com a SEMARH-AL**

2. O Contrato nº 055/2017/ANA – PROGESTÃO II, celebrado entre a ANA e a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMARH-AL), prevê o cumprimento de cinco metas de cooperação federativa (Anexo III), quatro grupos de variáveis com metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos totalizando 31 variáveis de gestão (Anexo IV), além da meta de investimentos (Anexo V) a serem realizados com recursos próprios do estado nas variáveis referentes à Organização Institucional do Sistema de Gestão, Comunicação Social e Difusão de Informações, Sistema de Informações, Outorga do Direito de Uso dos Recursos Hídricos e Fiscalização, no valor anual de R\$ 250 mil no período entre 2018 a 2021.

3. As metas de cooperação federativa têm 50% do peso no cálculo do repasse e as metas de cumprimento no âmbito do sistema estadual tem os outros 50%. As metas de cooperação federativa permanecem de atendimento obrigatório em todos os períodos de certificação. Já no 2º ciclo do Programa, as metas voltadas ao fortalecimento do sistema estadual foram divididas em: Metas de Gestão de Águas, com peso de 25%, e Metas de Investimentos, com peso de 25%. Para efeito de determinação do valor de repasse, a parcela referente às metas de investimentos se limita a R\$ 250 mil.

#### **O 4º período do 2º ciclo referente ao ano de 2020**

4. No 4º período do 2º ciclo do Progestão são avaliados o cumprimento das metas de cooperação federativa, a aprovação pelo CERH das metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual, mediante apresentação dos Formulários de Autoavaliação e de Autodeclaração e são verificados os itens (a) a (d) integrantes do Fator de Redução, que incide sobre o resultado da soma

das notas obtidas nos Anexos III e IV. No Anexo I do Contrato nº 055/2017/ANA é descrito o processo de certificação das metas.

### **Informes e eventos de acompanhamento**

5. Em 30 de março de 2020, o Informe nº 03 orientou sobre o cumprimento da Meta I.4 e apresentou a *Lista 1* de estações da rede de alerta nos estados cuja média de transmissão, extraída do Sistema HIDRO-Telemetria da ANA, deve ser maior ou igual a 80%, em todos os períodos do programa e a *Lista 2* das estações integrantes da rede de alerta consideradas prioritárias, após consulta aos estados, cujos levantamentos dos níveis de referência são exigidos a partir do 2º período do 2º ciclo do programa.

6. O Informe Progestão nº 04, de 22 de maio de 2020, detalhou as condições que serão utilizadas para avaliar o critério (a) do Fator de Redução, referente à Gestão Patrimonial.

7. Em julho de 2020, foi encaminhado o Informe Progestão nº 05/2020 detalhando os critérios para avaliação do cumprimento das metas de cooperação federativa para os estados que adotaram o ano de 2020 como o 4º período de certificação do 2º ciclo do Progestão e solicitou a apresentação do Relatório Progestão 2020 até 31 de março de 2021, e informou que, para este período será verificado o atendimento dos critérios (a) a (d) do Fator de Redução, definidos no Anexo I do Contrato.

8. Nesse mesmo mês foi enviado o Informe Progestão nº 09/2020 com orientações sobre o cumprimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual, contemplando as Metas de Gestão (Anexo IV) e as Metas de Investimentos (Anexo V).

9. O Informe Progestão nº 10/2020, de 31 de agosto, apresentou detalhamento dos critérios para avaliação da Meta I.5, relativa à atuação para segurança de barragens, pactuados por meio de videoconferência, registrada na Ajuda Memória Progestão nº 25/2020/COAPP/SAS (Doc. nº 041878/2020).

10. Finalmente, o Informe Progestão nº 11, de 11 de setembro de 2020, traz informações sobre os critérios de avaliação da Meta I.2, relativa à Capacitação.

11. Com vistas a acompanhar o cumprimento das metas no estado foi realizada reunião virtual, por meio do Teams, no dia 10 de agosto de 2020, com a participação de servidores da SEMARH/AL e técnicos da ANA. Este evento encontra-se devidamente registrado na Ajuda Memória Progestão nº 26/2020/COAPP/SAS (Doc. nº 042499/2020).

### **Certificação das metas de cooperação federativa (Anexo III)**

12. Atendendo aos Informes e à Resolução ANA nº 1485/2013, a SEMARH/AL encaminhou à ANA, em 29/03/2021, por meio do Ofício nº E:123/2021/SEMARH (Doc. nº 012829/2021), o Relatório Progestão 2020 - 2º Ciclo, acompanhado de anexos, referentes às comprovações de cumprimento das metas de cooperação federativa. O referido Relatório apresenta também informações sobre os critérios “a” a “d” integrantes do Fator de Redução. Com as informações enviadas no Relatório e seus anexos, as Unidades Organizacionais da ANA (UORGs) passaram a avaliar o grau de alcance das metas de cooperação federativa.

13. O quadro a seguir apresenta o resultado da certificação do 4º período do 2º ciclo do Progestão em Alagoas, realizadas pelas UORGs/ANA responsáveis pela avaliação do cumprimento das metas de cooperação federativa.

| Metas de cooperação federativa                            | UORG      | Documento de referência                                   | Situação de atendimento |
|---|-----------|---|-------------------------|
| I.1. Integração de dados de usuários de recursos hídricos | SFI/COCAD | Parecer Técnico nº 4/2021/COCAD/SFI (Doc. nº 020226/2021) | 50%                     |
|   | SIP/COSUB | Nota Técnica nº 08/2021/COSUB/SIP (Doc. nº 0017545/2021)  | 31,67                   |
| I.2. Capacitação em recursos hídricos                     | SAS/CCAPS | Nota Técnica nº 36/2021/CCAPS/SAS (Doc. nº 025509/2021)   | 100%                    |
| I.3. Contribuição para difusão de conhecimento            | SPR       | Nota Técnica nº 12/2021/SPR (Doc. nº 016799/2021)         | 100%                    |
| I.4. Prevenção de eventos hidrológicos críticos           | SGH       | Parecer Técnico nº 190/2021/SGH (Doc. nº 013410/2021)     | 50%                     |
|   | SOE       | Nota Técnica nº 9/2021/COVEC/SOE (Doc. nº 018710/2021)    | 50%                     |
| I.5. Atuação para segurança de barragens                  | SRE/COSER | Nota Técnica nº 14/2021/COSER/SRE (Doc. nº 028421/2021)   | 85%                     |

SFI: Superintendência de Fiscalização; SIP: Superintendência de Implementação de Programas e Projetos; SAS: Superintendência de Apoio ao SINGREH; SPR: Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos; SGH: Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SOE: Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SRE: Superintendência de Regulação.

14. Em relação à Meta I.1 Integração de dados de usuários hídricos, no que diz respeito à complementação de dados de águas subterrâneas, a SEMARH/AL encaminhou planilha constando 357 captações em poços. Dessas, 251 registros foram considerados pela COSUB, sendo 152 validados e 37 dados consistidos. Diante dessa análise, a SEMARH teve perda de pontos, alcançando 31,67% no item II dessa Meta.

15. Na Meta I.5 Atuação para segurança de barragens, o estado também não alcançou o total de pontos almejados. A área certificadora considerou que, tanto a priorização quanto os critérios e procedimentos para fiscalização de barragens, foram apresentados de forma resumida e pouco detalhada, além de não ter sido apresentado a análise do PAF 2020. Ademais, a tabela de síntese das visitas de inspeção não apresentou anomalias identificadas e nem recomendações devidamente detalhadas, obtendo o estado assim, um alcance na meta de 85%.

#### Certificação das metas estaduais (Anexos IV e V)

16. Por meio do Ofício nº E:124/2021/SEMARH (Doc. nº 012845/2021), foram encaminhados os Formulários de Autoavaliação e Autodeclaração, devidamente acompanhados da Resolução CERH nº 01/2021, de 23 de março de 2021, que os aprova, publicada no DOE/AL em 26 de março de 2021, pag. 24.

17. Tendo alterado a tipologia de gestão para “C”, o estado de Alagoas selecionou todas as variáveis, isto é, um total de 31 variáveis de gestão para acompanhamento no 2º ciclo do Progestão.



18. De acordo com o Formulário de Autoavaliação 2020 apresentado, cujos níveis de exigência alcançados estão reproduzidos na figura abaixo, observa-se que em todas as variáveis de atingimento obrigatório as metas já foram alcançadas, sendo superadas em algumas (1.1, 1.4, 1.7, 1.8, 2.1 e 3.8).

19. Observa-se que o estado também avançou em metas de alcance não obrigatório como por exemplo: 3.6 Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação; 3.7 Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão, além da 4.4 Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão e 4.7 Programas e Projetos Indutores.

| METAS   | ID                          | VARIÁVEIS  | Nível<br>Máximo | Alagoas - Tipologia C |            |               |            |            |            |           |
|---|-----------------------------|--|-----------------|-----------------------|------------|---------------|------------|------------|------------|-----------|
|   |                             |  |                 | Peso                  | Metas      | Autoavaliação |            |            |            |           |
|   |                             |  |                 |                       |            | 2017          | 2018       | 2019       | 2020       | 2021      |
| <b>META II.2 - Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social</b> | 1.1                         | Organização Institucional                        | 5               | 10                    | 3          | 3             | 3          | 3          | 4          |           |
|   | 1.2                         | Gestão de Processos                              | 3               |                       | 2          | 2             | 2          | 2          | 3          |           |
|   | 1.3                         | Arcabouço Legal                                  | 4               |                       | 4          | 4             | 3          | 4          | 4          |           |
|   | 1.4                         | Conselho Estadual de Recursos Hídricos           | 5               |                       | 4          | 4             | 4          | 4          | 5          |           |
|   | 1.5                         | Comitês de Bacias e outros Organismos Colegiados | 4               |                       | 4          | 4             | 3          | 4          | 4          |           |
|   | 1.6                         | Agências de Água ou de Bacias ou Similares       | 5               |                       | 3          | 3             | 2          | 2          | 2          |           |
|   | 1.7                         | Comunicação Social e Difusão de Informações      | 3               |                       | 2          | 2             | 2          | 2          | 3          |           |
|   | 1.8                         | Capacitação                                      | 4               |                       | 3          | 3             | 3          | 3          | 4          |           |
|   | 1.9                         | Articulação com setores usuários e transversais  | 4               |                       | 3          | 3             | 3          | 3          | 3          |           |
|   |                             | <b>Soma Meta II.2</b>                            |                 |                       | <b>37</b>  |               | <b>28</b>  | <b>28</b>  | <b>25</b>  | <b>27</b> |
|   | <b>Valor percentual (%)</b> |  |                 |                       | <b>76%</b> | <b>76%</b>    | <b>68%</b> | <b>73%</b> | <b>86%</b> | <b>0%</b> |
| <b>META II.3 - Variáveis de Planejamento</b>                                | 2.1                         | Balanço hídrico                                  | 4               | 5                     | 3          | 3             | 2          | 3          | 4          |           |
|   | 2.2                         | Divisão Hidrográfica                             | 4               |                       | 3          | 3             | 3          | 3          | 3          |           |
|   | 2.3                         | Planejamento Estratégico                         | 4               |                       | 2          | 2             | 3          | 2          | 2          |           |
|   | 2.4                         | Plano Estadual de Recursos Hídricos              | 5               |                       | 4          | 4             | 4          | 4          | 4          |           |
|   | 2.5                         | Planos de Bacia                                  | 4               |                       | 2          | 2             | 2          | 2          | 2          |           |
|   | 2.6                         | Enquadramento                                    | 4               |                       | 2          | 2             | 2          | 2          | 2          |           |
|   | 2.7                         | Estudos especiais de gestão                      | 4               |                       | 3          | 3             | 2          | 3          | 3          |           |
|   |                             | <b>Soma Meta II.3</b>                            |                 |                       | <b>29</b>  |               | <b>19</b>  | <b>19</b>  | <b>18</b>  | <b>19</b> |
|   | <b>Valor percentual (%)</b> |  |                 |                       | <b>66%</b> | <b>66%</b>    | <b>62%</b> | <b>66%</b> | <b>69%</b> | <b>0%</b> |
| <b>META II.4 - Variáveis de Informação e Suporte</b>                        | 3.1                         | Base cartográfica                                | 5               | 5                     | 3          | 3             | 3          | 3          | 3          |           |
|   | 3.2                         | Cadastros de Usuários, Usos e Infraestrutura     | 3               |                       | 3          | 3             | 3          | 3          | 3          |           |
|   | 3.3                         | Monitoramento Hidrometeorológico                 | 5               |                       | 4          | 4             | 4          | 4          | 4          |           |
|   | 3.4                         | Monitoramento da Qualidade de Água               | 4               |                       | 3          | 3             | 3          | 3          | 3          |           |
|   | 3.5                         | Sistema de Informações                           | 4               |                       | 3          | 3             | 3          | 3          | 3          |           |
|   | 3.6                         | Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação             | 4               |                       | 3          | 3             | 2          | 2          | 3          |           |
|   | 3.7                         | Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão          | 3               |                       | 3          | 3             | 2          | 2          | 3          |           |
|   | 3.8                         | Gestão de eventos críticos                       | 4               |                       | 3          | 3             | 3          | 3          | 4          |           |
|   |                             | <b>Soma Meta II.4</b>                            |                 |                       | <b>32</b>  |               | <b>25</b>  | <b>25</b>  | <b>23</b>  | <b>23</b> |
|   | <b>Valor percentual (%)</b> |  |                 |                       | <b>78%</b> | <b>78%</b>    | <b>72%</b> | <b>72%</b> | <b>81%</b> | <b>0%</b> |
| <b>META II.5 - Variáveis Operacionais</b>                                   | 4.1                         | Outorga de Direito de Uso                        | 4               | 5                     | 4          | 4             | 4          | 4          | 4          |           |
|   | 4.2                         | Fiscalização                                     | 4               |                       | 4          | 4             | 3          | 4          | 4          |           |
|   | 4.3                         | Cobrança   | 5               |                       | 3          | 3             | 2          | 2          | 2          |           |
|   | 4.4                         | Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão | 4               |                       | 3          | 3             | 3          | 2          | 3          |           |
|   | 4.5                         | Infraestrutura Hídrica                           | 3               |                       | 3          | 3             | 3          | 3          | 3          |           |
|   | 4.6                         | Fundo Estadual de Recursos Hídricos              | 5               |                       | 5          | 5             | 4          | 5          | 4          |           |
|   | 4.7                         | Programas e Projetos Indutores                   | 2               |                       | 3          | 3             | 3          | 2          | 3          |           |
|   |                             | <b>Soma Meta II.5</b>                            |                 |                       | <b>27</b>  |               | <b>25</b>  | <b>25</b>  | <b>22</b>  | <b>22</b> |
|   | <b>Valor percentual (%)</b> |  |                 |                       | <b>93%</b> | <b>93%</b>    | <b>81%</b> | <b>81%</b> | <b>85%</b> | <b>0%</b> |

|   |  |
|---|--|
|  | Variáveis de atingimento obrigatório em todos os anos de certificação                            |
|  | Desafio - Estado não alcançou a meta de atingimento obrigatório em todos os anos de certificação |
|  | Desafio - Metas não alcançadas pelo estado e não obrigatórias                                    |
|  | Variável não avaliada  |



20. No entanto, Alagoas tem ainda o desafio de atingir metas que até o momento não foram alcançadas. É o caso das variáveis: 1.6 Agências de Água ou de Bacias ou Similares; 4.3 Cobrança e 4.6 Fundo Estadual de Recursos Hídricos.

21. Quanto ao Formulário de Autodeclaração, a SEMARH/AL informou que os investimentos no ano de 2020, com recursos orçamentários próprios do estado, alcançaram valor total de R\$ 563.145,86, sendo R\$ 116.008,53 aplicados em organização institucional do sistema de gestão para o pagamento de dois consultores da Sala de Alerta, além de R\$ 378.250,08 com a contratação de empresa de comunicação para a criação de roteiros de filmes e de posts para diversos meios de comunicação da SEMARH, R\$ 39.557,25 para a realização da semana da água e participação de técnicos no Fórum Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas, R\$ 7.990,00 em peças para as PCDs da rede de monitoramento hidrometeorológico distribuídas em todo o estado e R\$ 21.340,00 no suporte para atividades de fiscalização.

22. Cabe observar que o investimento autodeclarado do estado é compatível com o planejado para 2020 e como o valor aplicado foi superior ao previsto em contrato, será repassado o montante de R\$ 250 mil.

#### Fator de Redução (FR)

23. Neste 4º período do 2º ciclo do programa terá incidência sobre o valor da parcela apurado na certificação dos Anexos III e IV, os itens (a) a (d) constantes do Fator de Redução (FR), previsto no item 3.3 *Determinação do Valor de Repasse* do Anexo I do Contrato nº 072/2017. Para cálculo do Fator de Redução serão verificados os critérios apresentados na tabela a seguir, até o valor máximo de 16%.

| Critérios   | Documento de referência                                       | Fator de Redução |
|---|---|------------------|
| (a) Gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelo estado   | Nota Técnica nº 05/2021/DIPAT/COREL/SAF (Doc. nº 016866/2021) | 0%               |
| (b) Apresentação de Relatório de Gestão na Assembleia Legislativa   | Relatório Progestão 2020 (Pág. 66)                            | 4%               |
| (c) Elaboração de plano plurianual de aplicação dos recursos e apresentação anual dos gastos realizados para a ANA e CERH | Resolução nº 01/2021  | 0%               |
| (d) Desembolso anual dos recursos acumulados transferidos ao estado (acima de 50% ou até 50%)                             | Relatório Progestão 2020                                      | 4%               |
| <b>TOTAL DE REDUÇÃO</b>   |   | <b>8%</b>        |

2. **Critério (a)** - Em relação à gestão patrimonial, foi elaborada nota técnica pela Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas (SAF) atestando a situação dos bens de propriedade da ANA em uso, guarda e conservação pelos estados, com base no atendimento ao Informe nº 04/2020. Este critério tem por objetivo identificar a existência de algum bem da ANA em uso pelo estado que não consta na relação de bens do inventário patrimonial, analisar as providências adotadas quanto às ocorrências registradas (roubo, dano, desaparecimento, perda, extravio ou furto de equipamento), realizar as manutenções devidas (por ex. em veículos,



motor de popa, embarcações, equipamentos de informática), nos prazos e de acordo com o manual do usuário, quando decorrente de uso normal, além de avaliar a utilização do bem segundo o objetivo para o qual foi destinado. O estado de Alagoas atendeu a todos os itens deste critério, portanto não havendo reduções percentuais neste item.

3. **Critério (b)** - Em atendimento a este item, a SEMARH/AL informou que em função da pandemia que levou a restrições de atendimento da Assembleia Legislativa do estado de Alagoas, não foi possível realizar a apresentação a essa Casa. Desta maneira, considera-se que o critério (b) do Fator de Redução não foi atendido, havendo redução de 4% do valor.

4. **Critério (c)** - O Plano Plurianual de Aplicação dos Recursos do Progestão foi aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, conforme registrado no processo de certificação de 2013. Os gastos relacionados ao ano de 2020 foram apresentados ao CERH, na 66ª reunião ordinária realizada no dia 23/03/2021 resultando na Resolução nº 01/2021, publicada no Diário Oficial do Estado, que atesta a liquidação de R\$ 508.789,06 no ano de 2020. Considerando que as despesas foram devidamente apresentadas ao CERH e à ANA, não há redução para este item.

5. **Critério (d)** - Para o cálculo do valor desembolsado pelo estado em 2020 considerou-se a informação sobre os gastos apresentada no Relatório Progestão 2020, reproduzidos de maneira resumida no quadro a seguir.

| <b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO PROGESTÃO</b>                   |  |                     |
|--|--|---------------------|
| <b>SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE</b> |  |                     |
| <b>Discriminação das Despesas (em R\$)</b>                               |  | <b>2020</b>         |
| <b>Material permanente</b>   | Sub-total  | 30.402,00           |
|  | Outros (Aquisição de 06 aparelhos de ar-condicionado para as salas que dão suporte aos setres que desenvolvem as metas do Progestão)                                       | 30.402,00           |
| <b>Contratação de pessoal</b>  | Sub-total  | 448.387,06          |
|  | Pessoa física (Consultores, bolsistas etc.)  | 38.670,51           |
|  | Contratação de estagiários   | 12.111,55           |
|  | Outros (Bolsistas)   | 397.605,00          |
| <b>Realização de eventos e ações de capacitação e treinamento</b>        | Sub-total  | 30.000,00           |
|  | Realização de eventos (Participação como patrocinador do XV Simpósio de Recursos Hídricos do Estado de Alagoas)  | 15.000,00           |
|  | Realização de capacitações e treinamentos (Participação da III Expedição Científica no Baixo São Francisco e Montagem de um Programa de Biomonitoramento do São Francisco) | 15.000,00           |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS</b>  |  | <b>508.789,06</b>   |
| <b>Discriminação das Receitas (em R\$)</b>                               |  | <b>2020</b>         |
| <b>SALDO PROGESTÃO 2019</b>  |  | <b>527.771,10</b>   |
| <b>PARCELA PROGESTÃO TRANSFERIDA EM 2020</b>                             |  | <b>867.034,88</b>   |
| <b>RENDIMENTOS EM 2020</b>   |  | <b>954,38</b>       |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS</b>  |  | <b>1.395.760,36</b> |
| <b>PERCENTUAL ACUMULADO DE DESEMBOLSO</b>                                |  | <b>36,45</b>        |
| <b>SALDO PROGESTÃO 2020</b>  |  | <b>886.971,30</b>   |

6. Conforme apresentado no quadro, o percentual de desembolso dos recursos em relação ao saldo acumulado do Progestão em 2020 foi de 36,45%, inferior a 50%, havendo, desta maneira, redução de 4% neste critério.

7. Quanto à característica dos gastos efetivados no ano de 2020, observa-se que a prioridade de desembolsos realizados se concentrou na contratação de pessoal (88,1%). É importante ressaltar que os maiores desembolsos realizados pela SEMARH com os recursos Progestão, no decorrer dos anos, foram nesta rubrica. Embora o apoio das contratações tenha sido essencial para a implementação do Progestão no estado, é de suma importância para a gestão dos recursos hídricos de Alagoas que seja pleiteado junto à administração pública estadual concurso para provimento de vagas nesta área. Em relação ao plano de aplicação plurianual cabe destacar que os gastos efetivados em 2020 correspondem a cerca de 40% dos investimentos planejados para esse ano.

8. Concluindo, o Fator de Redução para a SEMARH/AL, na certificação de 2020, corresponde a 8%.

#### **Solicitação da parcela**

9. Por meio do Ofício nº E:125/2021/SEMARH-AL, de 31 de março de 2021 (Doc. nº 012845/2021), a SEMARH/AL solicitou a liberação da 4ª parcela do 2º ciclo do Progestão, conforme previsto no art. 12, Inciso III, item I da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013.

#### **Conclusões / Recomendações**

10. Tendo em vista a busca pela sustentabilidade financeira e a melhoria do gerenciamento dos recursos hídricos no estado, recomenda-se à SEMARH o alcance das metas estaduais relacionadas às variáveis 4.3 Cobrança e 4.6 Fundo Estadual de Recursos Hídricos.

11. Recomenda-se ainda, atenção especial no atendimento da meta referente à fiscalização de barragens, além de maior empenho nos gastos dos recursos Progestão esse ano de forma a atingir a meta de desembolso de 50%.

12. Diante do exposto, tendo em vista o alcance parcial das metas de cooperação federativa, a aprovação dos Formulários de Autoavaliação e de Autodeclaração pelo CERH, bem como a apuração do Fator de Redução no valor de 8%, a SEMARH/AL teve o alcance de **96,667%** das metas acordadas para 2020 e faz jus à transferência de recursos no valor de **R\$ 909.336,40** (novecentos e nove mil, trezentos e trinta e seis reais e quarenta centavos), conforme detalhado no **Anexo I** desta Nota Técnica, uma vez comprovada a regularidade fiscal da SEMARH/AL prevista na Cláusula Décima Primeira do contrato em referência.

13. Por fim, recomenda-se o envio desta Nota Técnica à SEMARH/AL, responsável pelo Contrato Progestão, para ciência e apresentação de contestação, se for o caso, no prazo máximo de 10 dias úteis a partir do Aviso de Recebimento.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)  
ELMAR ANDRADE DE CASTRO



Gestora Substituta do Contrato nº 055/2017/ANA  
Portaria nº 201 de 18 de maio de 2018

De acordo. Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH para conhecimento e demais providências.

(assinado eletronicamente)  
LUDMILA ALVES RODRIGUES  
Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Ciente. Encaminhar à SEMARH/AL para ciência e apresentação de contestação no prazo máximo de 10 dias úteis, se for o caso.

(assinado eletronicamente)  
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES  
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos



## ANEXO I

| Período                                       | Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado |   | <b>PROGESTÃO</b><br>Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas |                           |             |            |              |    |
|---|---|---|--|---------------------------|-------------|------------|--------------|----|
|   | Gestor do Contrato:   | Paulo Celso Maistro Spolidório  |  |                           |             |            |              |    |
| 4   | Estado:   | AL  |  |                           |             |            |              |    |
|   | TIPOLOGIA   | C   |  |                           |             |            |              |    |
|   | EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL                      |   |  |                           |             |            |              |    |
|   |   |   |  |                           |             |            |              |    |
| I. Metas de Cooperação Federativa (Anexo III) | ID  | Metas/Variáveis   | Pesos (%)  | Variável Avaliada?        | Mi          | Mi*Pi (%)  |              |    |
|   | I.1.1   | Integração das bases cadastrais de águas superficiais e subterâneas                                 | 5  |                           | 1,00        | 5          |              |    |
|   | I.1.2   | Complementação de dados adicionais sobre poços  | 5  | SIM                       | 0,63        | 3,167      |              |    |
|   | I.2   | Capacitação em recursos hídricos  | 10   | SIM                       | 1,00        | 10         |              |    |
|   | I.3   | Contribuição para difusão do conhecimento   | 10   | SIM                       | 1,00        | 10         |              |    |
|   | I.4.1   | Sala de Situação  | 5  |                           | 1,00        | 5          |              |    |
|   | I.4.2   | Transmissão e disponibilização de dados telemétricos das PCDs                                       | 5  | SIM                       | 1,00        | 5          |              |    |
| I.5   | Atuação para segurança de barragens                               | 10  | SIM  | 0,85                      | 8,5         |            |              |    |
| II. Metas Estaduais (Anexo IV)                | Metas/Variáveis   |   | Pesos (%)  | Variável Avaliada?        | mi          | Mi         | Mi*Pi (%)    |    |
|   | II.1 Legais, institucionais e de Articulação Social               | II.1.1  | Organização Institucional  | 10                        | OBRIGATÓRIA | 1          | 1            | 10 |
|   |   | II.1.2  | Gestão de Processos  |                           | SIM         | 1          |              |    |
|   |   | II.1.3  | Arcabouço Legal  |                           | OBRIGATÓRIA | 1          |              |    |
|   |   | II.1.4  | Conselho Estadual de Recursos Hídricos   |                           | OBRIGATÓRIA | 1          |              |    |
|   |   | II.1.5  | Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados                                     |                           | SIM         | 1          |              |    |
|   |   | II.1.6  | Agências de Água ou de Bacia ou Similares  |                           | SIM         | 0          |              |    |
|   |   | II.1.7  | Comunicação Social e Difusão de Informações  |                           | OBRIGATÓRIA | 1          |              |    |
|   |   | II.1.8  | Capacitação  |                           | OBRIGATÓRIA | 1          |              |    |
|   |   | II.1.9  | Articulação com Setores Usuários e Transversais                                      |                           | SIM         | 1          |              |    |
|   | Σmi Bloco II.1  |   |  | MÍNIMO: 6                 | 8           |            |              |    |
|   | II.2 Planejamento   | II.2.1  | Balanco Hídrico  | 5                         | OBRIGATÓRIA | 1          | 1            | 5  |
|   |   | II.2.2  | Divisão Hidrográfica   |                           | OBRIGATÓRIA | 1          |              |    |
|   |   | II.2.3  | Planejamento Estratégico   |                           | OBRIGATÓRIA | 1          |              |    |
|   |   | II.2.4  | Plano Estadual de Recursos Hídricos  |                           | OBRIGATÓRIA | 1          |              |    |
|   |   | II.2.5  | Planos de Bacias   |                           | SIM         | 1          |              |    |
|   |   | II.2.6  | Enquadramento  |                           | SIM         | 1          |              |    |
|   |   | II.2.7  | Estudos Especiais de Gestão  |                           | SIM         | 1          |              |    |
|   | Σmi Bloco II.2  |   |  | MÍNIMO: 5                 | 7           |            |              |    |
|   | II.3 Informação e suporte   | II.3.1  | Base Cartográfica  | 5                         | OBRIGATÓRIA | 1          | 1            | 5  |
| II.3.2  |   | Cadastro de Usuários e Infraestrutura   | OBRIGATÓRIA  |                           | 1           |            |              |    |
| II.3.3  |   | Monitoramento Hidrometeorológico  | OBRIGATÓRIA  |                           | 1           |            |              |    |
| II.3.4  |   | Monitoramento de Qualidade de Água  | OBRIGATÓRIA  |                           | 1           |            |              |    |
| II.3.5  |   | Sistema de Informações  | SIM  |                           | 1           |            |              |    |
| II.3.6  |   | Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação  | SIM  |                           | 1           |            |              |    |
| II.3.7  |   | Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão   | SIM  |                           | 1           |            |              |    |
| II.3.8  |   | Gestão de Eventos Críticos  | OBRIGATÓRIA  |                           | 1           |            |              |    |
| Σmi Bloco II.3                                |   |   | MÍNIMO: 6  | 8                         |             |            |              |    |
| II.4 Operacional                              | II.4.1  | Outorga de Direito de Uso   | 5  | OBRIGATÓRIA               | 1           | 1          | 5            |    |
|   | II.4.2  | Fiscalização  |  | OBRIGATÓRIA               | 1           |            |              |    |
|   | II.4.3  | Cobrança  |  | SIM                       | 0           |            |              |    |
|   | II.4.4  | Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão  |  | SIM                       | 1           |            |              |    |
|   | II.4.5  | Infraestrutura Hídrica  |  | SIM                       | 1           |            |              |    |
|   | II.4.6  | Fundo Estadual de Recursos Hídricos   |  | SIM                       | 0           |            |              |    |
|   | II.4.7  | Programas e Projetos Indutores  |  | SIM                       | 1           |            |              |    |
| Σmi Bloco II.4                                |   |   | MÍNIMO: 4  | 5                         |             |            |              |    |
| II. Metas Estaduais (Anexo V)                 | II.7 Investimentos em variáveis críticas                          | Metas/Variáveis   | Pesos (%)  | Valor investido (R\$)     | Mi          | Mi*P (%)   |              |    |
|   |   | II.7.1  | Organização institucional do Sistema de Gestão                                       | 25                        | 116.008,53  | 1          | 25           |    |
|   |   | II.7.2  | Comunicação Social e Difusão de Informações  |                           | 348.250,08  |            |              |    |
|   |   | II.7.3  | Planejamento Estratégico   |                           | 39.557,25   |            |              |    |
|   |   | II.7.4  | Plano Estadual de Recursos Hídricos  |                           |             |            |              |    |
|   |   | II.7.5  | Sistema de Informações   |                           | 7.990,00    |            |              |    |
|   |   | II.7.6  | Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos                                      |                           |             |            |              |    |
|   |   | II.7.7  | Fiscalização   |                           | 21.430,00   |            |              |    |
| Σ investimentos autodeclarados                |   |   |  | Valor mínimo = R\$ 25 mil |             |            |              |    |
| Fator de Redução (FR)                         | a   | Gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelo estado   | 0  | Pprogestão (%)            |             | 96,667     |              |    |
|   | b   | Apresentação de Relatório de Gestão na Assembleia Legislativa                                       | 4  | Pmax (%)                  |             | 100        |              |    |
|   | c   | Elaboração de plano plurianual de aplicação dos recursos e apresentação anual dos gastos realizados | 0  | Valor investido (R\$)     |             | 250.000,00 |              |    |
|   | d   | Desembolso anual dos recursos transferidos  | 4  | Ano de Exercício          |             | 2020       |              |    |
|   | Total do Fator de Redução   |   |  | 8                         | Vmax (R\$)  |            | 1.000.000,00 |    |
|   |   |   |  | Vparcela (R\$)            |             | 909.336,40 |              |    |

mi: indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1)  
 Mi: indicador de atendimento da meta (de 0 a 1)  
 P<sub>máx</sub>: somatório do peso das metas (em %)  
 P<sub>i</sub>: peso atribuído à meta conforme Anexos III, IV e V do Quadro de Metas (em %)  
 P<sub>progestão</sub>: percentual de atendimento (entre 0 e 100%)  
 V<sub>máx</sub>: valor máximo da parcela (R\$ 1 milhão)  
 V<sub>parcela</sub>: valor do repasse anual (em R\$)